

I—CARTA AO CAPITÃO DE ORDENANÇAS DA FREGUEZIA
DE JAGUARY, 1778.

Sr. Capitão Jozé Leme da Silva.—Recebi a carta, que V. Mcê. me dirigio na data de 26 do corrente, participandome, ser fama publica, que da parte de Minas Geraes intentão vir outra vez ocupar o Registo, que incompetentemente tinhão erigido no destrito dessa Freguezia; e que o Intendente do Rio das Mortes toma todas as medidas conducentes para o referido efeito.

Ainda que o seu Avizo vem confirmado pela carta, que lhe enviou o Fiel do mesmo Registo, comtudo não posso persuadir-me, que o General de Minas, depois de ter mandado tirar o Destacamento, e Fiel das terras desta Capitania, por conhecer a incompetencia daquelle Estabelecimento, e os prejuizos, que da sua conservação se seguirião aos Reaes Interesses, consinta agora, se torne a mudar para o mesmo Sitio.

Mas como as intrigas dos Mineiros poderão influir nesta materia de tal sorte, que se tornem a romper os Limites desta Capitania: Ordeno a V. Mcê., que, Logo que receber esta carta, apronte hum Destacamento com sufficiente numero de praças, e comandado por hum Cabo, ou Oficial prudente, e experimentado, e o faça rondar com a mayor vigilancia na Raya da parte de cá desta Capitania, para impedirem qualquer violencia, que se intente fazer nas terras do meu Governo, não consentindo, se tornem a introduzir os Mineiros no deixado Registo, nem em outro qualquer sitio comprehendido dentro dos Limites desta Capitania: Ordeno tambem a V. Mcê., que com toda a brevidade faça demolir a caza, que se levantou para o Fiel, e Destacamento de Minas, sem que na execuçam destas Ordens haja estrondo, ou motivo algum de vexação ao Povo de huma, e de outra parte; recomendando-lhe muito o cuidado, que deve ter, em que os Soldados, e Officiaes, encarregados desta diligencia nam entrem no Territorio daquella Capitania, e que por todos os modos se evitem os principios de novas dezordens. Deos Guarde a V. Mcê. S. Paulo a 30 de Outubro de 1778.—*Martim Lopes Lobo de Saldanha.*

